



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

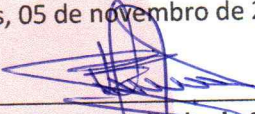
PROJETO DE LEI N.º 025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. Antônio Aparecido de Godoi

Sala das sessões, 05 de novembro de 2024.


Ver. Gerson Arlindo de Souza
Presidente

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** para o ano de **2025** em São Sebastião da Bela Vista – MG.

Vemos que tal projeto **ESTIMA** uma receita para o exercício financeiro de 2025 no município em um montante de **43.500.000,00** (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais), fixando a despesa em igual valor, em seus programas dentro da realidade municipal.

Acompanha o projeto os quadros demonstrativos de receita orçamentária por categoria e fonte, a despesa orçamentária por funções de governo, as despesas orçamentárias por órgãos, unidades orçamentárias e o resumo das receitas e despesas por órgãos.

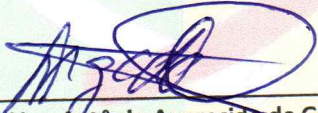
O presente projeto de lei orçamentária para o ano de 2025 está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atende aos princípios constitucionais, também às normas técnicas da legislação sobre orçamento e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação ao percentual de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, o Tribunal de Conta de Minas Gerais vem recomendando que não haja previsão acima de 30% para que não se descaracterize o orçamento. Desta forma, nota-se que a presente LOA estipulou um limite de 30% (trinta por cento) para suplementação, **estando no limite apontado pelo TCE-MG.**

Por fim, emitimos parecer favorável. O projeto de lei poderá ser apreciado e votado.

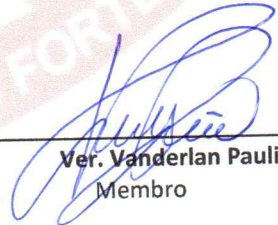
É o parecer.

Sala das sessões, 05 de novembro de 2024.


Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Relator

De acordo:


Gerson Arlindo de Souza
Presidente


Ver. Vanderlan Paulino
Membro